Lei 841/2022

de 06 (seis) de outubro de 2022.

"DÁ NOME A ACADEMIA DA SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 77 da Constituição do Estado de Goiás c/c artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Abadia de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu PREFEITO, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada "**ACADEMIA DA SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO ARAÚJO" (CONCEIÇÃO DA SAÚDE)** localizada na Rua Resplantino, s/n, APM, Jardim Nova Abadia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano 2022.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi publicado no Placar desta Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 06 / 10 / 2022
Daiuly Karoline
Secretária de Administração